



RESOLUÇÃO Nº 08/2024/CCI/IFSC

Itajaí, 20 de maio de 2024.

SUSPENDE, *ad referendum*, a partir de 15 de maio de 2024, as aulas do curso de pós-graduação em Ciências Marinhas Aplicadas ao Ensino.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CÂMPUS ITAJAÍ DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Geral do IFSC;

Considerando Memorando da Coordenação de Pós Graduação do Câmpus Itajaí datado de 13/05/2024;

Considerando a paralisação dos setores de suporte ao ensino no Câmpus Itajaí, desde o início da greve, em 08 de abril de 2024.

Considerando a decisão do Colegiado do Campus Itajaí de suspender o calendário acadêmico (CAC) 2024.1 a partir do dia 09 de maio de 2024.

Considerando Ofício 17/2024/Sinasefe-SC entre Reitoria e Sinasefe, definindo as atividades essenciais a serem mantidas durante a greve.

Considerando que, dentre as atividades essenciais, não estão elencadas a manutenção das atividades primordiais para efetivo trabalho docente de ensino/pesquisa/extensão como: o suporte de TI, acesso à biblioteca, apoio pedagógico, secretaria e registro acadêmico e ônibus para as saídas de campo quinzenais.

Considerando o fechamento da cantina no período noturno devido à suspensão de aulas.

Considerando a situação dos discentes, que muitos se deslocam de outros municípios para ter aulas presenciais, e que apenas uma dentre as duas disciplinas seriam ministradas enquanto a greve



perdurar.

Considerando deliberação dos docentes do curso de pós-graduação em Ciências Marinhas Aplicadas ao Ensino, convocados pela coordenação de pós-graduação do campus Itajaí no dia 13 de maio de 2024, de que não há condições para a manutenção das aulas do curso.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, *ad referendum*, a partir do dia 15 de maio de 2024, as aulas do curso de pós-graduação em Ciências Marinhas Aplicadas ao Ensino, enquanto o CAC do Câmpus Itajaí estiver suspenso.

Publique-se e Cumpra-se.

**LUIS FERNANDO POZAS**

**PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CAMPUS ITAJAÍ**